



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
PROCESSO Nº 2178 ADM 171/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA**

Às dez horas do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara, para analisar documentos e julgar as propostas referentes à Tomada de Preços nº 01/2015, que dispõe sobre o a contratação de empresa especializada na área da construção civil para ampliação do estacionamento da Câmara, conforme processo 2178, ADM 171/2015. Presentes o Dr. Matheus Martins Sant'Anna, Presidente da Comissão, Luiz Claudio da Silva, Marcel Raggi Costa e Regina Aparecida da Costa, que secretaria a reunião. Abertos os trabalhos, cabe esclarecer antes de tudo, que a reunião marcada a princípio, em edital, para o dia dezesseis passado, às dez horas, não pode ser realizada por motivos de falta de energia no prédio da edilidade, motivo pelo qual não foi registrada Ata dos fatos, sendo registrada nesta. Ressalte-se que os envelopes foram devidamente recebidos e vistados pela Comissão e pelos representantes presentes e todos foram comunicados do problema, que só foi sanado no dia dezessete, e a reunião ficou adiada para data e horário aqui registrados. As empresas que protocolaram seus envelopes foram: PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA., EMPARSANCO ENGENHARIA S/A., TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., E ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA-EPP. Na data de dezesseis de dezembro estiveram presentes, da Comissão: Luiz Cláudio da Silva, presidindo, Marcel Raggi Costa, Reinaldo Soares de Araújo e Regina Aparecida da Costa. Das empresas: Luciane de Souza Lima Adriano da empresa Paulista Obras e Pavimentação Ltda., Robson Garcia, da empresa Emparsanco S/A., e Maria Aparecida Santos Lima, da empresa Torrenorte Construtora e Incorporadora Ltda. Somente a empresa Roma Soluções Construtivas não enviou representante naquela data. Na data da presente reunião compareceram, devidamente credenciados o Sr. Robson Garcia, da Emparsanco e a Sra. Luciane de Souza Lima Adriano, da empresa Paulista. Esclarecida esta situação, procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 01 – da documentação. Todos os documentos foram rubricados pelos presentes e passou-se a análise destes. Observou-se que a empresa Torrenorte apresentou o Índice de endividamento – IEN calculado por fórmula divergente da constante do edital, porém



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.**

com resultado dentro do índice solicitado. Os membros da Comissão que compõem o quadro de contabilidade e economia da Câmara procederam a conferência e verificaram estar de acordo, não havendo motivo para inabilitação. O representante da empresa Emparsanco verificou o que segue: a empresa Torrenorte apresentou cadastro do Município de Avaré e deixou de apresentar a declaração solicitada no item 8.3.4 do edital. Observou também que a empresa Roma apresentou cadastro da Calfesp, não apresentou declaração de fato impeditivo, constante do item 7.2.1, não apresentou comprovante de vistoria, item 3.1 do edital e também não apresentou a declaração solicitada pelo item 8.3.4 do edital. Observou ainda que a empresa Paulista não comprovou o cadastro, nem apresentou a documentação até o terceiro dia, conforme item 5.1 do edital e também não apresentou a declaração solicitada pelo item 8.3.4. A comissão verificou o que foi apontado pelo representante, conferiu a documentação e declara inabilitadas as empresas: ROMA pela ausência das declarações citadas e da comprovação de vistoria; TORRENORTE, pela ausência da declaração do item 8.3.4, e a empresa PAULISTA pela ausência da declaração constante do item 8.3.4, ficando aberto o prazo legal de cinco dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação na imprensa oficial do município. As empresas com representantes presentes ficam desde já cientes da decisão. As demais empresas inabilitadas, a saber: ROMA e TORRENORTE serão comunicadas também via e.mail. Todas as demais decisões e prazos serão comunicados a todas as licitantes que participam do certame por e.mail, bem como publicadas no Diário Oficial do Município, que é visível pelo site da Prefeitura: www.maua.sp.gov.br. Os envelopes de numero 02 – Proposta permanecerão lacrados até o julgamento dos recursos e nova reunião a ser agendada e comunicada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às doze horas, registrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

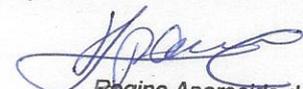
Matheus Martins Santa Anna

Luiz Claudio da Silva

Marcel Raggi Costa

Robson Garcia

Luciane de Souza Lima Adriano


Regina Aparecida da Costa
Assistente Administrativo

